

Proc. Administrativo 9- 119/2025

De: Marcos F. - 3 LICITAÇÃO

Para: 3 LICITAÇÃO - AUTUAÇÃO DO PROCESSO - PREGÃO LEI 14.133/2021

Data: 24/02/2025 às 13:58:41

Setores envolvidos:

SMS, SMPAFI, LICON, 1 COTAÇÃO -LICITAÇÃO, 2 ORÇAMENTO, ASJUR, 3 LICITAÇÃO

AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS HOSPITALARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 2/2025

A Prefeitura Municipal de Extremoz/RN, através de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público que fará licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço Por Item**, conforme as disposições da Lei nº 14.133/21, que tem como objeto **aquisição de materiais e insumos hospitalares o mesmo se faz necessária devido à necessidade de promover a estruturação básica das diversas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde**. A sessão pública será realizada **no dia 12 de março de 2025 (quarta-feira), às 09:01 (horário de Brasília)**, por meio do **Portal de Compras Públicas**, onde os interessados poderão obter o Edital completo com todas as informações necessárias para participação.

Informações adicionais:

- **Modalidade:** Pregão Eletrônico/SRP
- **Data e horário da sessão:** 12/03/2025, às 09:01 (horário de Brasília)
- **Objeto:** aquisição de materiais e insumos hospitalares o mesmo se faz necessária devido à necessidade de promover a estruturação básica das diversas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.
- **Local para obtenção do Edital:** Portal de Compras Públicas

Extremoz/RN, na data da assinatura eletrônica.

Marcos Paulo Sousa de Freitas

Agente de Contratação

Anexos:

01_Edital_Insumos.pdf

02_Anexo_I_do_Edital_TR_Insumos.pdf



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Município de Extremoz

EDITAL

Pregão Eletrônico nº 2/2025 - Processo Administrativo nº 119/2025

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Extremoz/RN, sediada na Rua Capitão José da Penha, S/N, Centro, Extremoz/RN, CEP 59.575-000, Torna público que, realizará licitação, para **Registro de Preços** na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com critério de julgamento **Menor Preço Por Item**, nos termos da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), Decreto Municipal nº 204/2023 de 26/06/2023, LC Nº 123/06, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO INTERESSADO:	Prefeitura Municipal de Extremoz
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	Dia 25/02/2025 às 08h (horário de Brasília).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	Dia 07/03/2025 às 23h59 (horário de Brasília).
DATA E LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:	Dia 07/03/2025 às 23h59 (horário de Brasília).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	Dia 12/03/2025 às 09h (horário de Brasília).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	Dia 12/03/2025 às 09h01 (horário de Brasília).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO.

DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL:

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é aquisição de materiais e insumos hospitalares o mesmo se faz necessária devido à necessidade de promover a estruturação básica das diversas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.2. A licitação será dividida em item(ns), conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos item(ns) forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos do [artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#) e da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DOS PARTICIPANTES:

4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;

4.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

4.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

4.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Município de Extremoz
EDITAL

Pregão Eletrônico nº 2/2025 - Processo Administrativo nº 119/2025

4.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

4.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

4.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

4.2.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

4.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

4.2.5. Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

4.2.6. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

4.2.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

4.2.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

4.2.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

4.2.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.3.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

4.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

4.3.3. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão esta assinada por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Município de Extremoz

EDITAL

Pregão Eletrônico nº 2/2025 - Processo Administrativo nº 119/2025

4.3.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

4.3.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

4.3.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

4.3.7. O Agente de Contratação, antes de se manifestar com relação à **Qualificação Econômico-Financeira** das empresas participantes do certame, poderá solicitar parecer técnico junto a **Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN**, para que possa subsidiá-la em seu julgamento.

4.3.8. Observação: O balanço patrimonial poderá ser apresentado também por SPED contábil, nos termos da Lei.

4.3.9. Os Microempreendedores individuais – MEI deverão apresentar Balanço patrimonial, segundo recente jurisprudência do Tribunal de Contas da União – TCU (Acórdão 133/2022), bem como, as demais comprovações da qualificação econômico-financeira.

4.3.10. Todas as Licitantes deverão apresentar sua Declaração com a relação de compromissos assumidos, de que um doze avos do(s) contrato(s) firmado(s) com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigente(s) na data de apresentação da proposta, não é(são) superior(es) ao patrimônio líquido do licitante, para fins de comprovação de veracidade das informações do balanço patrimonial, sendo obrigatório a todas as licitantes apresentarem a relação contendo os dados do contratante (Nome, CNPJ, Vigência do Contrato/ ARP, Valor), e seguindo:

4.3.10.1. A Declaração de Compromissos Assumidos deve informar que 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados pela licitante não é superior ao Patrimônio Líquido da licitante.

FÓRMULA DE CÁLCULO:

$$\frac{(\text{Valor do Patrimônio Líquido} \times 12)}{\text{Valor total dos contratos}^*} > 1$$

Observação:

Nota 1: Esse resultado deverá ser superior a 1(um).

Nota 2: considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado*..

4.3.10.2. Para os casos em que a diferença entre a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) ou Balanço patrimonial, e a declaração apresentada seja maior que 10% (dez por cento) positivo ou negativo em relação à receita bruta, o licitante deverá apresentar justificativas. Para tanto, devem seguir a fórmula abaixo para verificar:

$$\frac{(\text{Valor da Receita Bruta} - \text{Valor total dos Contratos}) \times 100}{\text{Valor da Receita Bruta}} = \%$$

4.3.10.3. A Declaração contendo a relação dos contratos, a demonstração dos resultados deverá ser constituída minimamente do nome do emitente, CNPJ, Vigência e Valor do Contrato



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Município de Extremoz
EDITAL

Pregão Eletrônico nº 2/2025 - Processo Administrativo nº 119/2025

E/OU Ata de registro de preços, e justificativas quando se fizerem necessárias. Esses elementos são itens obrigatórios no documento, e esse faz parte do rol das exigências legais, sendo motivo de inabilitação imediata da licitante por descumprimento das qualificações econômico financeiras.

4.3.10.4. Caso as licitantes não possuam contratos ou atas vigentes, deverão apresentar os índices com o equivalente as informações dos contratos zerados, e apresentar as devidas justificativas.

4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.4.1. O licitante deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado com firma reconhecida, emitido por entidade de direito público ou privado comprovando que a empresa licitante forneceu produtos/serviços compatíveis com o objeto do presente certame, que comprove as características dos serviços realizados conforme item deste termo, (entidade de direito público que emitir o atestado, o secretário ou servidor tem FÉ PÚBLICA no exercício de sua função, não necessitando ter firma reconhecida facultado ao município fazer consulta ou diligência no sentido de averiguar a veracidade do atestado).

4.4.2. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do participante da licitação emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

4.4.3. Alvará sanitário expedido pela coordenadoria de vigilância sanitária da Secretaria Municipal ou Estadual de Saúde, específico para a comercialização dos produtos.

4.4.4. Certidão de Regularidade com o Conselho Regional de Farmácia - CRF da Sede da Licitante.

5. DO CADASTRO DE RESERVA:

5.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, nos termos do [Art. 82, VII, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

5.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

DAS CONDIÇÕES GERAIS DO EDITAL:

6. DO CREDENCIAMENTO:

6.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

6.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

7.1. Não poderão disputar esta licitação:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Município de Extremoz
EDITAL

Pregão Eletrônico nº 2/2025 - Processo Administrativo nº 119/2025

- 7.1.1. Os licitantes que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
7.1.2. Os licitantes que se enquadrem no [Art. 14, da Lei Federal nº 14.133/21](#).
7.1.3. Os atentes públicos de órgão ou da entidade licitante ou contratante, nos termos do [§ 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).
7.1.4. Não será admitida a participação de empresas suspensas ou impedidas de licitar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 8.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 8.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 8.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 8.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 8.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 8.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- 8.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).
- 8.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).
- 8.5.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 8.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 8.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 7.3 ou 7.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Título IV, da Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 8.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 8.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 8.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 8.9.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 8.9.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Município de Extremoz
EDITAL

Pregão Eletrônico nº 2/2025 - Processo Administrativo nº 119/2025

8.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

9.1.2. Marca de cada item ofertado, quando for o caso;

9.1.3. Fabricante de cada item ofertado, quando for o caso;

9.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

9.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos neste edital.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

10.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 0,01 (um centavos)**.

10.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexistente.

10.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa ABERTO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Município de Extremoz

EDITAL

Pregão Eletrônico nº 2/2025 - Processo Administrativo nº 119/2025

10.11. Na fase de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

10.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

10.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Município de Extremoz

EDITAL

Pregão Eletrônico nº 2/2025 - Processo Administrativo nº 119/2025

10.18.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.18.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10.20. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o município de Extremoz/RN.

11. DA FASE DE JULGAMENTO:

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/).

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992](#).

11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com a LC nº123/06.

11.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.7.1. Se enquadrarem nos casos previstos no [Art. 59, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

11.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

11.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

11.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Município de Extremoz
EDITAL

Pregão Eletrônico nº 2/2025 - Processo Administrativo nº 119/2025

com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

11.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

11.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.16. Quando for o caso, será solicitada amostra(s) do primeiro classificado, assim, quando não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

12.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por emitidos pela internet.

12.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

12.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

12.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

12.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

12.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

12.6.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

12.7. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.7.1. Em caso de apresentação incompleta dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá abrir diligência, no prazo máximo de 02 (duas) horas, para que a empresa sane a pendência detectada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Município de Extremoz
EDITAL

Pregão Eletrônico nº 2/2025 - Processo Administrativo nº 119/2025

12.8. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

12.8.1. Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados no momento do cadastro da proposta.

12.8.2. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.8.3. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.9. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

12.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

13. DAS INTENSÕES E DOS RECURSOS:

13.1. A Intenção de recorrer no sistema, ocorrerá em dois momentos distintos, uma logo após a declaração de arrematantes no processo e a outra, após o término da fase de habilitação, não podendo o prazo ser inferior a 10 (dez) minutos, conforme previsão do Art. 165, §1º, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 40 da IN 73/2022.

13.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará os prazos e a forma dispostos no [art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

13.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema: www.portaldecompraspublicas.com.br.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, se enquadra nas previsões contidas no [Art. 155, incisos IV, V, VI, VIII, IX, X, XI e XII da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

14.2. Os licitantes que incorrerem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no [Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), ou solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar diretamente no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, nos termos do [Art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Município de Extremoz

EDITAL

Pregão Eletrônico nº 2/2025 - Processo Administrativo nº 119/2025

16. DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL OU EQUIVALENTE:

16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. O sistema gerará automaticamente a ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura de Extremoz/RN.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br).

17.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Minuta da ARP;

ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato;

ANEXO IV - Dados da Empresa.

Extremoz/RN, na data da assinatura eletrônica.

Marcos Paulo Sousa de Freitas
Agente de Contratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Município de Extremoz

EDITAL

Pregão Eletrônico nº 2/2025 - Processo Administrativo nº 119/2025

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE EXTREMOZ, E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO O AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES O MESMO SE FAZ NECESSÁRIA DEVIDO À NECESSIDADE DE PROMOVER A ESTRUTURAÇÃO BÁSICA DAS DIVERSAS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de XXXXXXXXXXXX, por intermédio da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN, inscrita no CNPJ: 08.204.497/0001-71, situado na Rua Capitão José da Penha, S/N, Centro, Extremoz/RN, CEP 59.575-000, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 204/2023 de 26/06/2023 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por sua prefeita xxxxxxxxx, brasileira, casada, residente e domiciliado na cidade de XXXXXXXXXXXX/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº XXX/2025-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto aquisição de materiais e insumos hospitalares o mesmo se faz necessária devido à necessidade de promover a estruturação básica das diversas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Município de Extremoz

EDITAL

Pregão Eletrônico nº 2/2025 - Processo Administrativo nº 119/2025

anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas pela legislação vigente.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Município de Extremoz

EDITAL

Pregão Eletrônico nº 2/2025 - Processo Administrativo nº 119/2025

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

8.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Extremoz/RN, ____ de ____ de 2025.

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Município de Extremoz

EDITAL

Pregão Eletrônico nº 2/2025 - Processo Administrativo nº 119/2025

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES O MESMO SE FAZ NECESSÁRIA DEVIDO À NECESSIDADE DE PROMOVER A ESTRUTURAÇÃO BÁSICA DAS DIVERSAS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXXX/RN, E A EMPRESA _____, CNPJ Nº _____.

A Prefeitura Municipal de XXXXXXXXXX/RN, CNPJ nº XXXXXXXXXX, situado na XXXXXXXXX, nº XXX, Centro, CEP: XXXXXXXX, XXXXXXXX/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 204/2023 de 26/06/2023, Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado pela sua prefeita XXXXXXXXXX, e a empresa Inscrito(a) no CNPJ sob o nº, doravante designada contratada, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº ____/2025** e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº XXX/2025**, por sistema de registro de preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de materiais e insumos hospitalares o mesmo se faz necessária devido à necessidade de promover a estruturação básica das diversas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. **Discriminação do objeto:**

EMPRESA:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UNID	VALOR DO ITEM	VALOR GLOBAL
01						
VALOR TOTAL:						

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em 31/12/20____.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Município de Extremoz
EDITAL

Pregão Eletrônico nº 2/2025 - Processo Administrativo nº 119/2025

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20..., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2 A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados;

5.2.1 As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços;

5.2.2 A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos Artigos 137 ao 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Município de Extremoz

EDITAL

Pregão Eletrônico nº 2/2025 - Processo Administrativo nº 119/2025

12.3.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 ao 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais e no PNCP, no prazo previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Extremoz/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do Art. 92 da Lei Federal nº 14.133/21.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Extremoz/RN, de de 20....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

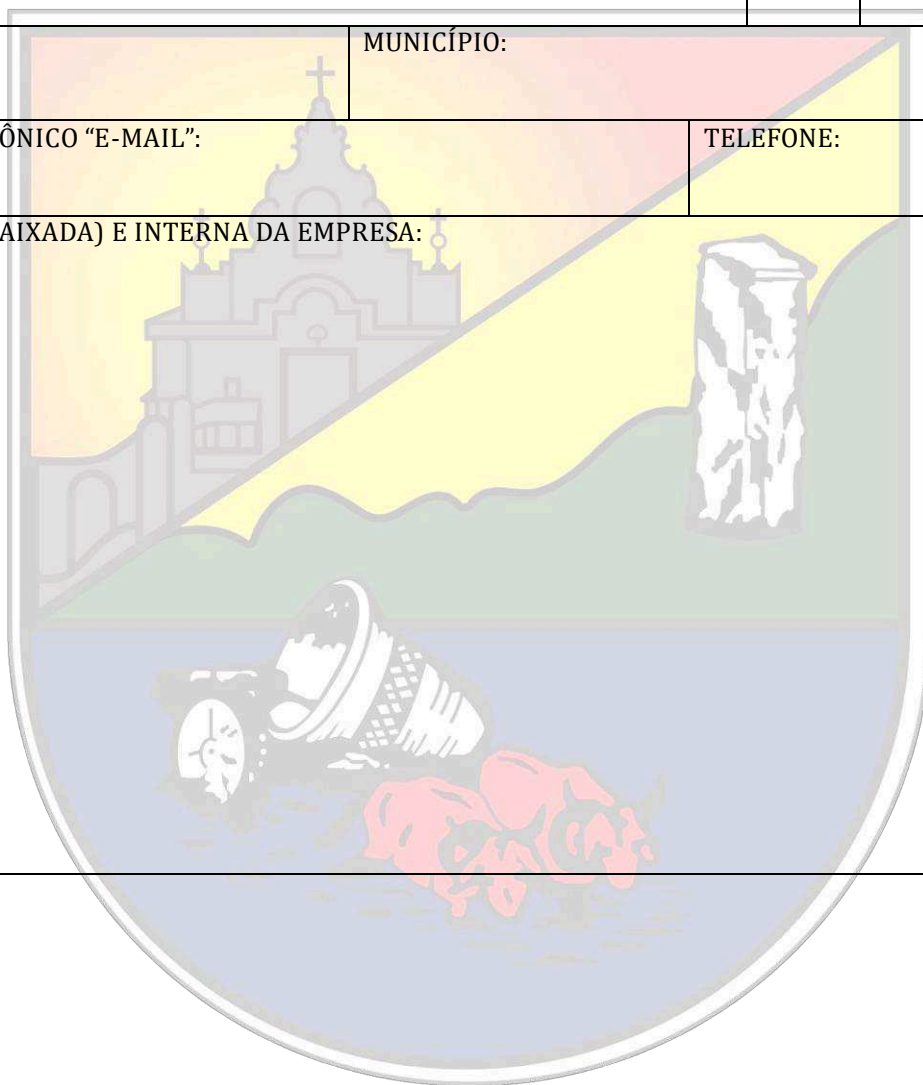
Município de Extremoz

EDITAL

Pregão Eletrônico nº 2/2025 - Processo Administrativo nº 119/2025

ANEXO IV - DADOS DA EMPRESA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO CNPJ:			
NOME EMPRESARIAL:			
ENDEREÇO:		Nº:	CEP:
BAIRRO:	MUNICÍPIO:		UF:
ENDEREÇO ELETRÔNICO "E-MAIL":		TELEFONE:	
FOTO EXTERNA (FAIXADA) E INTERNA DA EMPRESA:			





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE EXTREMOZ
TERMO DE REFERÊNCIA**

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 O presente termo de referência tem por objetivo a aquisição de materiais e insumos hospitalares o mesmo se faz necessária devido à necessidade de promover a estruturação básica das diversas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, SAD, Policlínica, Cre (Centro De Reabilitação Extremoz), Academia De Saúde, Caps (Centro De Atenção Psicossocial), Hospital Municipal Presidente Café Filho, Vigilância em Saúde, Unidades Básicas De Saúde sendo elas, Centro I, Centro II, Centro III, Jardins, Estivas, Santa Maria, Campinas, Vila De Fátima, Araçá, Pitangui I E II, Contenda, Barra Do Rio, Genipabu, Boca Da Ilha, Redinha Nova), sabendo que os itens relacionados com suas especificações a seguir são básicos para atender as necessidades dos setores acima mencionados tendo em vista manter em condições de funcionamento, garantindo o atendimento aos usuários e desempenho das atividades dos setores vinculados a secretaria municipal de saúde., quantidades estimadas e condições constantes deste termo de referência, quantidades estimadas e condições constantes deste termo de referência:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Quant. Mínima/Pedido	Valor Unit. (R\$)
1	Abaixador de língua, em madeira, lisa, isenta de rebarbas, com superfície devidamente acabada, pacote com 100 unidades (marca de referência THE-OTO)	Pacote	1.500,00		
2	ABSORVENTE HIGIÊNICO, TIPO PÓS-PARTO, FORMATO LONGO. CAMADA INTERNA ABSORVENTE	Und.	8.000,00		
3	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADO, DIMENSÕES 26 G X 1/2, TIPO PONTA BISEL CURTO	Und.	50.000,00		
4	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADO, DIMENSÕES 25 G X 1/2, TIPO PONTA BISEL CURTO	Und.	70.000,00		
5	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADO, DIMENSÕES 20 G X 1/4, TIPO PONTA BISEL CURTO	Und.	60.000,00		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE EXTREMOZ
TERMO DE REFERÊNCIA

6	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADO, DIMENSÕES 21 G X 1, TIPO PONTA BISEL CURTO	Und.	100.000,00		
7	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADO, DIMENSÕES 21 G X 1/2, TIPO PONTA BISEL CURTO,0	Und.	80.000,00		
8	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADO, DIMENSÕES 22 G X 1, TIPO PONTA BISEL CURTO	Und.	100.000,00		
9	ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO-LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR VOLÁTIL TEOR ALCOÓLICO MÍNIMO DE 99,5 GL, FÓRMULA QUÍMICA C ₂ H ₅ OH PESO MOLECULAR 46,07G MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99,7% P/P INPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ABSOLUTO REAGENTE P.A ACS ISO.	LT	3.000,00		
10	ÁLCOOL ETÍLICO TIPO-HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70 GL) LÍQUIDO	LT	20.000,00		
11	ÁLCOOL ETÍLICO TIPO-HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70 GL) APRESENTAÇÃO: GEL	LT	10.000,00		
12	Iodopovidona 10% solução degermante 1 litro (marca de referência: RIOQUÍMICA)	LT	3.000,00		
13	IDOPOVIDONA (PVPI) 10% (TEOR DE IODO 1%) SOLUÇÃO ALCOÓLICA FRASCO 100ML	FRASCO	2.000,00		
14	Algodão hidrófilo em rolo, alto poder absorvente, isento de impurezas envolvido em papel especial, interfolhado, macio, não estéril com 500g. (marca de referência: CREMER/ NEVOA)	Rolo	20.000,00		
15	Almotolia em plástico rígido, transparente, bico reto,	Unidade	2.000,00		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE EXTREMOZ
TERMO DE REFERÊNCIA

	capacidade de 250mL (marca de referência J PRO-LAB)				
16	Almontonlia em plástico rígido, transparente, bico reto, capacidade de 500mL (marca de referência J PRO-LAB)	Unidade	3.000,00		
17	Almontonlia em plástico rígido, âmbar, bico reto, capacidade de 250mL (marca de referência J PROLAB)	Unidade	2.000,00		
18	Aparelho descartável para tricotomia, com duas superfícies, duas lâminas de corte de 4cm protegidas na borda dentada. (marca de referência: BIC)	Unidade	3.000,00		
19	ATADURA TIPO 1 CREPOM, MATERIAL 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 10 CM GRAMATURA CERCA DE 9 FIOS / CM2, EM-BALAGEM INDIVIDUAL	Rolo	30.000,00		
20	ATADURA TIPO 1 CREPOM, MATERIAL 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 12 CM GRAMATURA CERCA DE 13 FIOS / CM2, EM-BALAGEM INDIVIDUAL	Rolo	30.000,00		
21	ATADURA TIPO 1 CREPOM, MATERIAL 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 15 CM GRAMATURA CERCA DE 13 FIOS / CM2, EM-BALAGEM INDIVIDUAL	Rolo	30.000,00		
22	ATADURA TIPO 1 CREPOM, MATERIAL 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 20 CM GRAMATURA CERCA DE 13 FIOS / CM2, EM-BALAGEM INDIVIDUAL	Rolo	30.000,00		
23	Avental hospitalar cirúrgico, material polipropileno, tamanho único, gramatura 50 G/CM2. Manga longa, esterilidade.	Unidade	30.000,00		
24	Bobina para esterilização 15cm x 50mt - embalagem p/esterilização, papel grau cirúrgico, c/ filme polímero	Rolo	1.000,00		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE EXTREMOZ
TERMO DE REFERÊNCIA

	multilaminado, espessura 60g/m ² , rolo.				
25	Bobina para esterilização 20cm x 50mt - embalagem p/esterilização, papel grau cirúrgico, c/ filme polímero multilaminado, espessura 60g/m ² , rolo.	Rolo	800,00		
26	BOLSA OSTOMIA, constituída de plástico. Para colostomia. 1 peça composta por placa e bolsa acopladas. Drenável. Acessórios: 1 clip para cada 10 bolsas. Bolsa transparente. Adesivo microporoso.	Unidade	1.000,00		
27	Coletor para descartar material perfuro cortante, capacidade de 13,0L, confeccionado em papelão. Acessórios: alças rígidas e tampas. Revestimento interno em polietileno. Uso descartável	Unidade	6.000,00		
28	Coletor para descartar material perfuro cortante, capacidade de 7,0L, confeccionado em papelão. Acessórios: alças rígidas e tampas. Revestimento interno em polietileno. Uso descartável	Unidade	7.000,00		
29	Campo cirúrgico, dimensão estimada 50x50 cm, 100% algodão	UND	20.000,00		
30	Cateter intravenoso periférico 16gx1,70mm	Unidade	8.000,00		
31	Cateter intravenoso 18G x 1,30mm	Unidade	8.000,00		
32	Cateter intravenoso 20Gx1,10mm	Unidade	32.000,00		
33	Cateter intravenoso 22Gx0,99mm	Unidade	32.000,00		
34	Cateter intravenoso 24Gx0,70mm	Unidade	32.000,00		
35	Cateter nasal para oxigênio tipo descartável, óculos estéril. Adulto.	Unidade	8.000,00		
36	Colar cervical Tamanho G	Unidade	600,00		
37	Colar cervical, Tamanho M	Unidade	600,00		
38	Colar cervical, Tamanho P	Unidade	250,00		
39	Coletor de urina, sistema fechado, capacidade	Unidade	10.000,00		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE EXTREMOZ
TERMO DE REFERÊNCIA

	2.000mL, em PVC. Estéril, descartável.				
40	Compressa de gaze estéril, confeccionado em tecido de algodão purificado, com estrutura de 13 fios/cm2, embalagem primaria em papel grau cirúrgico e polipropileno com 10 unidades, esterilizadas, Tamanho 7,5 cm x 7,5 cm, pacote com 10 unidades	Pacote	250.000,00		
41	EQUIPO PARA INFUSÃO. Material: PVC Cristal. Comprimento em torno de 120 cm. Câmara flexível com filtro de ar. Gotejador. Regulador de Fluxo. C/ injetor lateral "y", Autocicatrizante. Tipo conector LU.	Unidade	65.000,00		
42	Escova degermação composta de esponja embebida em solução antisséptica degermante, PVP-1 à 1%, superfície lisa e texturizada, cerdas externas longas, internas curtas e arredondadas, passagem de sabão escova/esponja com cerdas macias. Estéril descartável. Embalagem individual.	Unidade	1.500,00		
43	Esparadrapo em tecido 100% algodão impermeabilizado c/ adesividade firme e segura, Tamanho 5cm x 4,5m Componentes: Adesivo à base de zinco. Dimensões cerca de 10mm.	Rolo	35.000,00		
44	Éter sulfúrico 35% com 1000 litro	Litro	150,00		
45	Fio de sutura. Material Catgut cromado com agulha, tipo fio: 1-0. Comprimento mínimo de 70 cm. Tipo agulha 3/8. Círculo cilíndrica. Comprimento agulha: 3 cm. Estéril.	Caixa	300,00		
46	Fio cirúrgico cat-gut cromado, estéril, absorvível, diâmetro 2-0, medindo no mínimo 70 cm de comprimento, c/ agulha de 1/2, círculo cilíndrica. Comprimento agulha 2cm.	Caixa	300,00		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE EXTREMOZ
TERMO DE REFERÊNCIA

47	Fio cirúrgico cat-gut simples, estéril, não absorvível, diâmetro 4, comprimento mínimo 70cm, c/ agulha de 1/2 de círculo, medindo 3,5 cm	Caixa	300,00		
48	Fio cirúrgico cat-gut simples, estéril, não absorvível, diâmetro 5-0, comprimento mínimo 70cm, c/ agulha de 1/2 de círculo, medindo 1,50 cm	Caixa	300,00		
49	Fio cirúrgico cat-gut simples, estéril c/ agulha tipo fio: 0, comprimento mínimo 70cm, tipo agulha de 3/8 de círculo, comprimento agulha 3cm.	Caixa	300,00		
50	Fio cirúrgico cat-gut simples, estéril, diâmetro 2-0, comprimento mínimo 70 cm, características: c/ 3 fios e 3 agulhas. Tipo de agulha: 2 agulhas 1/2 círculo cilíndricas c/4 e 5 cm. Forma agulha: 1 agulha 3/8 círculo cortante 3 cm	Caixa	300,00		
51	Fio cirúrgico cat-gut simples, estéril, diâmetro 3-0, comprimento mínimo de 70cm de comprimento, c/ agulha de 3/8 de círculo, cortante, medindo 2,5 cm	Caixa	300,00		
52	Fio cirúrgico. Material: Cat-gut simples c/agulha, tipo fio: 4-0, comprimento mínimo 70cm, Tipo Agulha: 3/8, círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,0 cm, estéril.	Caixa	300,00		
53	Fio cirúrgico, material nylon, monofilamento, diâmetro 0, cor preto, comprimento 45 cm, c/agulha de 3/8 de círculo, cortante, medindo 2cm	Caixa	1.000,00		
54	Fio cirúrgico, material nylon, monofilamento de poliamida preta, estéril, diâmetro 2-0 medindo 45cm de comprimento, c /agulha de 3/8 de círculo, cortante, medindo 4cm	Caixa	1.500,00		
55	Fio cirúrgico monofilamento de poliamida preta, estéril,	Caixa	1.500,00		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE EXTREMOZ
TERMO DE REFERÊNCIA

	diâmetro 3-0 medindo 45cm de comprimento, c/agulha de 1/2 de círculo, cortante, medindo 2,4cm.				
56	Fio cirúrgico monofilamento de poliamida preta, estéril, diâmetro 4-0 medindo 45cm de comprimento, c /agulha de 1/2 de círculo, cortante , medindo 2,5cm.	Caixa	1.500,00		
57	Fio cirúrgico monofilamento de poliamida preta, estéril, diâmetro 5-0 medindo 45cm de comprimento, c /agulha de 3/8 de círculo, cortante , medindo 1,5cm.	Caixa	1.500,00		
58	Fio cirúrgico material Nylon, monofilamento de poli-amida preta, estéril, diâmetro 6-0 medindo 45cm de comprimento, c /agulha de 3/8 de círculo cortante, medindo 2,0cm	Caixa	1.500,00		
59	Fita adesiva p/ teste autoclave, 19mm x 30m, marcador de instrumental tipo rolo, tamanho: cerca de 3mm. Matéria prima: isento de látex.	Rolo	4.000,00		
60	Fralda descartável. Unisex. Anatômico. Peso usuário: 70 a 90 kg. Características: Flocos de gel, abas antivazamento. Fitas adesivas reposicionáveis. Uso: fluxo intenso e noturno.	UND	20.000,00		
61	Fraldas descartável, formato anatômico, tamanho grande. Características: Flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável. Tipo adesivo. Fixação: fitas adesivas multiajustáveis. Reutilizáveis.	Unidade	20.000,00		
62	Fralda descartável anatômico. Cerca de 15 a 25 kg. Flocos de gel. Abas antivazamento. Fitas adesivas reposicionáveis.	UNIDADES	15.000,00		
63	Fralda descartável. Formato anatômico. Tamanho extra grande. Peso usuário: acima de 120 kg. Características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa	Pacote	30.000,00		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE EXTREMOZ
TERMO DE REFERÊNCIA

	ajustável. Tipo adesivo. Fixação fitas adesivas. Multiajustáveis.				
64	Fraldas descartáveis, formato anatômico. Tamanho médio. Peso usuário até 10 kg. Característica: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo. Fixação fitas adesivas multiajustáveis. Usuário infantil.	Unidade	5.000,00		
65	Fraldas descartáveis, formato anatômico. Tamanho grande. Peso usuário até 15 kg. Característica: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo. Fixação fitas adesivas multiajustáveis. Uso noturno	Unid	5.000,00		
66	Fraldas descartáveis, formato anatômico. Tamanho pequeno. Peso usuário até 5 kg. Característica: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo. Fixação fitas adesivas multiajustáveis. Uso noturno	Pacote	1.000,00		
67	Fraldas descartáveis infantil, tamanho GG. Pacote com 7	Pacote	5.000,00		
68	Gel para ECG E ULTRA DE 1KG	FRASCO	1.500,00		
69	Conjunto para papanicolau, tipo composição básica: 1 espécúlo vaginal pequeno, 1 espátula de ayres, outros componentes: 1 escova cervical, 1 pinça cheron. Embalagem estéril	Kit	3.000,00		
70	Conjunto para papanicolau, tipo composição básica: 1 espécúlo vaginal médio, 1 espátula de ayres, outros componentes: 1 escova cervical, 1 pinça cheron. Embalagem estéril e individual	Kit	6.000,00		
71	Conjunto para papanicolau, tipo composição básica: 1 espécúlo vaginal grande, 1 espátula de ayres, outros componentes: 1 escova cervical, 1 pinça cheron. Embalagem estéril	Kit	6.000,00		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE EXTREMOZ
TERMO DE REFERÊNCIA

72	Kit obstétrico Cat-gut simples 2-0 C/AG c 12 unid.	Kit	200,00		
73	Lâmina fosca lapidada, 26 x 76mm caixa com 50 unidades	Caixa	600,00		
74	Lâmina de bisturi estéril N° 10, confeccionadas em aço carbono esterilizadas caixa com 100 unidades	Caixa	800,00		
75	Lâmina de bisturi estéril N° 11, confeccionadas em aço carbono esterilizadas caixa com 100 unidades	Caixa	800,00		
76	Lâmina de bisturi estéril N° 15, confeccionadas em aço carbono esterilizadas caixa com 100 unidades	Caixa	800,00		
77	Lâmina de bisturi estéril N° 23, confeccionadas em aço carbono esterilizadas caixa com 100 unidades	Caixa	800,00		
78	Lâmina de bisturi estéril N° 24, confeccionadas em aço carbono esterilizadas caixa com 100 unidades	Caixa	500,00		
79	Lâmina p/ microscopia Fosca, 25,4mm x 76,2mm c/ 100 unidades	Unidade	600,00		
80	Lanceta. Lâmina constituída de aço inoxidável, ponta afiada, trifacetada, uso descartável. Estéril, embalagem individual. Com sistema retrátil.	Unidade	30.000,00		
81	Tubo em borracha látex natural N° 200 pacote c/ 15metros	Pacote	200,00		
82	Luva cirúrgica em látex anatômica, estéril n°6,5	Par	30.000,00		
83	Luva cirúrgica em látex anatômica, estéril n°7,0	Par	30.000,00		
84	Luva para procedimento não cirúrgico em látex natural, Tam: G, c/100unid	Caixa	20.000,00		
85	Luva para procedimento não cirúrgico em látex natural, Tam: M, c/ 100 unid	Caixa	40.000,00		
86	Luva para procedimento não cirúrgico em látex natural, Tam: P c/ 100 unid	Caixa	30.000,00		
87	Luva para procedimento não cirúrgico em látex natural, Tam: PP, c/ 100 unid	Caixa	25.000,00		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE EXTREMOZ
TERMO DE REFERÊNCIA

88	Luva para procedimento não cirúrgico, material nitrile, Características: sem pó, não esterilizada, modelo sem látex Tam: G	Caixa	100,00		
89	Luva para procedimento não cirúrgico, material nitrile, não esterilizada, Tam: M, características: sem pó, sem látex,	Caixa	400,00		
90	Luva para procedimento não cirúrgico, material nitrile, tam p, características adicionais: sem pó, não esterilizada, sem látex.	Caixa	100,00		
91	Máscara uso descartável. Fixação por tiras elásticas com clipe nasal e hipoalérgico. Aplicação: proteção contra bacilo da tuberculose, BFE 99% para partículas 0,1 micron.	Unidade	30.000,00		
92	Óculos de segurança incolor	Unidade	800,00		
93	Lençol de papel hospitalar descartável, 70cm x 50 metros	Rolo	10.000,00		
94	Porta lâminas para citologia. Material polipropileno. Redondo, com tampa de rosca com trava com três ranhuras (para 3 lâminas)	Unidade	2.000,00		
95	Saco plástico para lixo infectante 100 litros (branco leitoso com identificação "lixo infectante"), c/ 100 unidades.	Pacote	12.000,00		
96	Saco plástico para lixo infectante 50 litros (branco leitoso com identificação "lixo infectante"). C/ 100 unid.	Pacote	12.000,00		
97	Sonda aspiração traqueal descartável, estéril n°06	Unidade	8.000,00		
98	Sonda aspiração traqueal descartável, estéril n°08.	Unidade	8.000,00		
99	Sonda aspiração traqueal descartável, estéril n°10	Unidade	8.000,00		
100	Sonda aspiração traqueal descartável, estéril n°12	Unidade	8.000,00		
101	Sonda aspiração traqueal descartável, estéril n°14	Unidade	5.000,00		
102	Sonda uretral tipo foley, 02 vias, 30cc c/ balão, comprimento estéril n°14	Unidade	3.000,00		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE EXTREMOZ
TERMO DE REFERÊNCIA

103	Sonda uretral tipo foley, 02 vias, 30cc c/ balão, estéril n° 16	Unidade	5.000,00		
104	Sonda uretral tipo foley, 02 vias, 30cc c/ balão, estéril n° 18	Unidade	8.000,00		
105	Sonda uretral tipo foley, 02 vias, 30CC c/ balão, estéril n° 20	Unidade	5.000,00		
106	Sonda uretral tipo foley, 02 vias, 30CC c/ balão, estéril n° 22	Unidade	5.000,00		
107	Sonda endotraquel com balão, estéril n. 5,0	Unidade	800,00		
108	Sonda endotraquel com balão, estéril n. 5,5	Unidade	800,00		
109	Sonda endotraquel com balão, estéril n. 6,0	Unidade	1.500,00		
110	Sonda endotraqueal com balão, estéril n. 6,5	Unidade	1.500,00		
111	Sonda endotraqueal com balão, estéril n. 7,0	Unidade	1.500,00		
112	Sonda endotraqueal com balão, estéril n. 7,5	Unidade	1.500,00		
113	Sonda endotraqueal com balão, estéril n. 8,0	Unidade	1.500,00		
114	Sonda endotraqueal com balão, estéril n. 8,5	Unidade	1.500,00		
115	Sonda nasogástrica curta descartável, estéril n° 10.	Unidade	1.000,00		
116	Sonda nasogástrica curta descartável, estéril n° 12	Unidade	1.800,00		
117	Sonda nasogástrica curta descartável, estéril n° 14	Unidade	1.800,00		
118	Sonda nasogástrica curta descartável, estéril n° 16	Unidade	1.800,00		
119	Sonda nasogástrica curta descartável, estéril n° 8	Unidade	1.000,00		
120	Sonda nasogástrica longa descartável, estéril n° 10	Unidade	2.000,00		
121	Sonda nasogástrica longa descartável, estéril n° 12	Unidade	2.000,00		
122	Sonda nasogástrica longa descartável, estéril n° 14	Unidade	2.000,00		
123	Sonda nasogástrica longa descartável, estéril n° 16	Unidade	2.000,00		
124	Sonda nasogástrica longa descartável, estéril n° 18	Unidade	2.000,00		
125	Sonda nasogástrica longa descartável, estéril n° 20	Unidade	2.000,00		
126	Sonda uretral descartável, estéril n° 16	Unidade	8.000,00		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE EXTREMOZ
TERMO DE REFERÊNCIA

127	Sonda uretral descartável, estéril nº06	Unidade	8.000,00		
128	Sonda uretral descartável, estéril nº 08	Unidade	8.000,00		
129	Sonda uretral descartável, estéril nº10	Unidade	20.000,00		
130	Sonda uretral descartável, estéril nº12	Unidade	20.000,00		
131	Sonda uretral descartável, estéril nº14	Unidade	20.000,00		
132	Seringa polipropileno transparente, 10ml, com sistema segurança segundo NR/32, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,2 em 0,2 ml. Numerada. Protetor plástico. Descartável. Estéril.	Unid	30.000,00		
133	Seringa material polipropileno, 1ml. Tipo bico central luer lock ou slip. Tipo vedação êmbolo de borracha. Adicional: Graduada (escala UI), numerada. Tipo agulha: c/ agulha 30g x 5/16. Estéril. Descartável.	Unidade	30.000,00		
134	Seringa material polipropileno, 1ml. Tipo bico central luer lock ou slip. Tipo vedação êmbolo de borracha. Adicional: Graduada (escala ml), numerada. Tipo agulha: c/ agulha 26g x 1/12, Estéril. Descartável.	Unidade	30.000,00		
135	Seringa material polipropileno, 3ml. Tipo bico central simples luer lock ou slip. Tipo vedação êmbolo com rolha de borracha. Adicional: Graduação máxima 0,2 em 0,2 ml), numerada. Tipo agulha: c/ agulha 20g x 0,55mm. Bisel trifacetado, protetor plástico. Estéril. Descartável.	Unidade	150.000,00		
136	Seringa material polipropileno, 5ml. Tipo bico central simples ou luer lock. Tipo vedação êmbolo com rolha de borracha. Adicional: Graduação máxima 0,2 em 0,2 ml, numerada. Tipo agulha: c/ agulha 25g x 0,6mm. Bisel trifacetado,	Unidade	150.000,00		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE EXTREMOZ
TERMO DE REFERÊNCIA

	protetor plástico. Estéril. Descartável.				
137	Seringa material polipropileno, 3ml. Tipo bico central simples ou luer lock. Tipo vedação êmbolo com rolha de borracha. Adicional: Graduação máxima 0,2 em 0,2 ml), numerada. Tipo agulha: c/ agulha 25g x 0,7mm. Bisel trifacetado, protetor plástico. Estéril. Descartável.	Unidade	150.000,00		
138	Termômetro digital, faixa de medição temperatura -50°C a 70°C. Aplicação geladeira. Display cristal, base magnética, alarme, sensor.	Unidade	750,00		
139	Touca descartável com elástico branca c/100 unid	Pacote	35.000,00		
140	Umificador de oxigênio frasco 250mL, com extensão e máscara.	Unidade	1.500,00		
141	Agulha hipodérmica estéril descartável, atóxica, cânula com paredes finas e bisel trifacetado, fabricado em aço inoxidável, siliconizada, canhão em polipropileno colorido, padrão universal. Tamanho: 0,55x20mm (marca de referência: SR ou BD)	Unidade	35.000,00		
142	Agulha hipodérmica estéril descartável, atóxica, cânula com paredes finas e bisel trifacetado, fabricado em aço inoxidável, siliconizada, canhão em polipropileno colorido, padrão universal. Tamanho: 0,7mm x 30mm. (marca de referência: SR ou BD)	Unidade	25.000,00		
143	Agulha hipodérmica estéril descartável, atóxica, cânula com paredes finas e bisel trifacetado, fabricado em aço inoxidável, siliconizada, canhão em polipropileno colorido, padrão universal. Tamanho: 0,8mm x 30mm (marca de referência: SR ou BD)	Unidade	25.000,00		
144	Agulha hipodérmica estéril descartável, atóxica, cânula	Unidade	70.000,00		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE EXTREMOZ
TERMO DE REFERÊNCIA

	com paredes finas e bisel trifacetado, fabricado em aço inoxidável, siliconizada, canhão em polipropileno colorido, padrão universal. Tamanho: 40mm x 12,0mm (marca de referência: SR ou BD)				
145	Almontolia em plástico rígido, banco, bico reto, capacidade de 125mL (marca de referência J PROLAB)	Unidade	500,00		
146	Almontolia em plástico rígido, âmbar, bico reto, capacidade de 500mL (marca de referência J PROLAB)	Unidade	1.000,00		
147	Cânula de Guedel, descartável n. 0, PVC flexível, polipropileno (inserto). (marca de referência: PRO-TEC)	Unidade	150,00		
148	Cânula de Guedel, descartável n. 00, PVC flexível, polipropileno (inserto). (marca de referência: PRO-TEC)	Unidade	150,00		
149	Cânula de Guedel, descartável n. 1, PVC flexível, polipropileno (inserto). (marca de referência: PRO-TEC)	Unidade	150,00		
150	Cânula de Guedel, descartável n. 2, PVC flexível, polipropileno (inserto). (marca de referência: PRO-TEC)	Unidade	150,00		
151	Cânula de Guedel, estéril, atóxico, apirogênico, n. 3.	Unidade	100,00		
152	Cânula de Guedel, estéril, atóxico, apirogênico, n. 4.	Unidade	100,00		
153	Cânula de Guedel, descartável n. 5, PVC flexível, polipropileno (inserto). (marca de referência: PRO-TEC)	Unidade	100,00		
154	Cânula endotraqueal, descartável com toda extensão graduada, bisel atraumático, sem balão, estéril 3,0 (marca de referência: SOLIDOR)	Unidade	100,00		
155	Cânula endotraqueal, descartável com toda extensão graduada, bisel atraumático, sem balão, estéril n. 3,5	Unidade	100,00		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE EXTREMOZ
TERMO DE REFERÊNCIA

	(marca de referência: SOLIDOR)				
156	Cânula endotraqueal, descartável com toda extensão graduada, bisel atraumático, sem balão, estéril n. 4,0 (marca de referência: SOLIDOR)	Unidade	100,00		
157	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos descartável siliconizado, confeccionado em polivinil atóxico, contendo em sua extremidade um dispositivo de silicone dois “dentes de garfo” que se adapta nas narinas com fixação sobre orelhas como óculos. Tamanho : PEDI-ATRICO (marca de referência: MEDSONDA)	Unidade	8.000,00		
158	Clamp umbilical, estéril, confeccionado em plástico resistente, atóxico, em forma de pinça dentada internamente com feixe de segurança, dimensão aproximada de 5 cm (marca de referência: MEDSONDA)	Unidade	1.000,00		
159	Clorexidina solução aquosa 0,5% com 1 litro (marca de referência RIOQUÍMICA)	FRASCO	6.000,00		
160	Clorexidina solução aquosa 0,2% com 1 litro (marca de referência RIOQUÍMICA)	Litro	6.000,00		
161	Clorexidina solução aquosa 1% 1 litro (marca de referência RIOQUÍMICA)	Litro	3.000,00		
162	Clorexidina degermante 2% com 1 litro (marca de referência RIOQUÍMICA)	FRASCO	8.000,00		
163	Coletor de urina e secreção, descartável, com capacidade para no mínimo 1200mL. Constituído por frasco sistema aberto, transparente, garrafa com base estável, graduada no mínimo a cada 100mL, resistente. Tubo extensor transparente com conector cônico e universal e trava corta fluxo. Extensão de drenagem em PVC, maleável e sem dobra. Deve conter alças para fixação na beira do leito. Embalagem	Unidade	10.000,00		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE EXTREMOZ
TERMO DE REFERÊNCIA

	individual. (marca de referência: MED-SONDA/DESCARPACK)				
164	Coletor de urina, masculino, infantil, em plástico flexível, atóxico, bordas demarcadas, adesivo hipoalergênico, graduação a cada 10mL que permita identificação (nome, leito, data), estéril, descartável. Embalagem individual. (marca de referência: MARK MED)	Pacote	5.000,00		
165	Dispositivo intravenoso, com agulha de aço inox silicizada de bisel curto, biangular e trifacetada, asa de plástico flexível com sua parte dorsal totalmente lisa, tubo vinículo leve, flexível e transparente atóxico e conector tipo luer-lock com tampa transparente e removível estéril, calibre 27G (marca de referência: SOLIDOR/POLYMED)	Unidade	10.000,00		
166	Dispositivo para conexão de soluções parenterais, em duas vias, descartável, estéril. (marca de referência: SOLIDOR/MEDSONDA)	Unidade	22.000,00		
167	Dispositivo para conexão de soluções parenterais, em três vias, descartável, estéril. (marca de referência: SOLIDOR/MEDSONDA)	Unidade	3.600,00		
168	Dispositivo intra-uterino, T de cobre, com no mínimo 380mm ² de cobre (marca de referência: OPTIMA)	Unidade	50,00		
169	Dispositivo para transferência e mistura de soluções parenterais, descartável, estéril. (marca de referência: EMBRAMED/MED-SONDA)	Unidade	2.000,00		
170	Eletrodo descartáveis composto de botão em aço inox e gel condutor circundam por tecido não tecido, com adesivo hipoalérgico PA fixação Tamanho adulto (marca de referência: STAR MED/SOLIDOR)	Unidade	10.000,00		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE EXTREMOZ
TERMO DE REFERÊNCIA

171	Equipo para soro, microgotas, dotado de câmara flexível com gotejador de 1ml/60 gotas e filtro de ar lateral, tudo em venil translúcido c/ pinça rolet, flash-ball e injetor lateral, estéril. (marca de referência: EM-BRAMED/DESCARPACK)	Unidade	30.000,00		
172	Equipo para transfusão de sangue e hemoderivados com câmara dupla (filtro e gotejo) de paredes flexíveis limitador de fluxo. (marca de referência: EM-BRAMED/DESCARPACK)	Unidade	22.000,00		
173	Escova cirúrgica para lavagem de mãos e unhas, composta de esponja embebida em solução antisséptica degermante a base de PVPI degermante à 10%, superfície lisa e texturizada, cerdas externas longas, internas curtas e arredondadas, passagem de sabão escova/esponja com cerdas macias. Estéril descartável. Embalagem individual. (marca de referência: RIOQUÍMICA)	Unidade	1.000,00		
174	Escova endocervical com ponta protegida, estéril, descartável haste em plástico polietileno, atóxico resistente a tração, com microcerdas, macias, medindo aprox. .2cm, embalada individualmente em papel grau cirúrgico (marca de referência: KOLPLAST)	Unidade	30.000,00		
175	Espátula se Ayres em madeira, lisa, isenta de rebarbas, com superfícies devidamente acabada, pacote com 100 unidade. (marca de referência: THE-OTO)	Pacote	300,00		
176	Fita hipoalérgica para curativos em tecido não tecido a base de fibras viscosas com adesivo acrílico, microposa, com 2,5cm x 4,5m, com capa plástica de proteção (marca de referência: MISSNER/CREMER)	Rolo	6.000,00		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE EXTREMOZ
TERMO DE REFERÊNCIA

177	Fita adesiva branca, uso hospitalar, confeccionada em duas faces, sendo o dorso em papel crepado tratado e a outra face no adesivo acrílico, que não deve deixar resíduos nas superfícies onde é aplicada. Deve apresentar excelente adesão e ser resistente. Tamanho 19mm x 50m (marca de referência: CREMER/MISSNER/ MASTERFIX)	Rolo	8.000,00		
178	Fita hipoalérgica para curativos em tecido não tecido a base de fibras viscosas com adesivo acrílico, microposa, microporosa, tamanho 10m X 4,5cm, com capa plástica de proteção. (marca de referência: MISSNER/CREMER)	Rolo	20.000,00		
179	Fita hipoalérgica para curativos em tecido não tecido a base de fibras viscosas com adesivo acrílico, microposa, com 5cm x 4,5m, com capa plástica de proteção (marca de referência: MISSNER/CREMER)	Rolo	15.000,00		
180	Frasco estéril transparente para dieta enteral. Possui tampa de rosca com obturador e medidas laterais. Acompanha etiqueta de identificação com 300mL (marca de referência: EMBRAMED)	Unidade	1.500,00		
181	Frasco estéril transparente para dieta enteral. Possui tampa de rosca com obturador e medidas laterais. Acompanha etiqueta de identificação com 500mL (marca de referência: EMBRAMED)	Unidade	1.500,00		
182	Formol 10% litro. (marca de referência: MEDQUIMICA / RIOQUIMICA)	Litro	120,00		
183	Hastes flexíveis, com algodão nas extremidades, isento de impurezas, caixa com 75 hastes. (marca de referência: JONHSON & JONHSON/CREMER)	Caixa	500,00		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE EXTREMOZ
TERMO DE REFERÊNCIA

184	Kit para nebulização, confeccionado em polipropileno atóxico, composto de máscara, copo rosqueável para capacidade de 7 ml, desmontável, contendo nebulizador, cotovelo adaptável à máscara, em sistema de encaixe ao copo, mangueira transparente em PVC contendo em uma das extremidades pino adaptável ao copo e na conexão padrão (fêmea), adaptável ao ponto de oxigênio, medindo aproximadamente 1,50cm1, atóxico e esterilizável, para uso adulto. (marca de referência: NS)	Kit	2.000,00		
185	Kit para nebulização, confeccionado em polipropileno atóxico, composto de máscara, copo rosqueável para capacidade de 7 ml, desmontável, contendo nebulizador, cotovelo adaptável à máscara, em sistema de encaixe ao copo, mangueira transparente em PVC contendo em uma das extremidades pino adaptável ao copo e na conexão padrão (fêmea), adaptável ao ponto de oxigênio, medindo aproximadamente 1,50cm1, atóxico e esterilizável, para uso infantil. (marca de referência: NS)	Kit	2.000,00		
186	Lâmina de bisturi estéril N° 21, confeccionadas em aço carbono esterilizadas por exposição a Raios Gama, embaladas individualmente em material aluminizado caixa com 100 unidades (marca de referência: SOLIDOR)	Caixa	1.500,00		
187	LÂMINA P/ MICROSCOPIA LISA 26 X 76MM CAIXA COM 50 UND (MARCA DE REFERÊNCIA : CRAL)	Caixa	100,00		
188	Máscara de venturi, Kit completo, composto por máscara de silicone, transparente, flexível, atóxica, com elástico ajustável facial,	Kit	1.000,00		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE EXTREMOZ
TERMO DE REFERÊNCIA

	traquéia com conectores para concentração de FO2 de 24% a 60%, copo em plástico rígido, transparente, com entrada para O2, dispositivo para adaptação do nebulímetro e extensão de 2 metros Tam. PEDIÁTRICO (marca de referência: MD)				
189	Máscara de venturi, Kit completo, composto por máscara de silicone, transparente, flexível, atóxica, com elástico ajustável facial, traquéia com conectores para concentração de FO2 de 24% a 60%, copo em plástico rígido, transparente, com entrada para O2, dispositivo para adaptação do nebulímetro e extensão de 2 metros Tam. ADULTO (marca de referência: MD)	Kit	1.000,00		
190	Papel Sony UPP 110s-filme para impressão de ultrassonografia, dimensões 110mm x 20m, compatível com aparelho sony upp 110 (marca de referência: ULSTAR)	Rolo	30,00		
191	Papel termossensível para eletrocardiograma, medindo aproximadamente 216mm x 30m de diâmetro (marca de referência: MD)	Rolo	3.000,00		
192	Perfurador de membrana amniótica, confeccionada em plástico de alta qualidade, com ponta arredondada, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, esterilizado. (marca de referência: VITAGOLD)	Unidade	300,00		
193	Pulseira de identificação ADULTO confeccionada em material termoplástico; hipoalérgica; sem cantos cortantes, atóxico, não estéril. Possibilidade de escrita com caneta esferográfica; resistente á água; com trava de segurança(marca de referência: Camasso/ Entervip)	Unidade	1.200,00		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE EXTREMOZ
TERMO DE REFERÊNCIA

194	Sabonete líquido de triclosan 0,5% com 1 litro (marca de referência: RIOQUIM-ICA)	FRASCO	1.500,00		
195	Saco de óbito uso hospitalar; confeccionado em polipropileno; com zíper frontal; opaco; impermeável. Tamanho: G Dimensões mínimas: 90x200cm.; sem impressões; com etiqueta de identificação para o cadáver. (marca de referência: RAVA)	Unidade	700,00		
196	Saco de óbito uso hospitalar; confeccionado em polipropileno; com zíper frontal; opaco; impermeável. Tamanho: M Dimensões mínimas: 60x150cm.; sem impressões; com etiqueta de identificação para o cadáver. (marca de referência: RAVA)	Unidade	600,00		
197	Sapatilha descartável, confeccionada em falso tecido à base de fibras raiom, com gramatura de 60 g/m2 impregnada c/ látex artificial, impermeável, resistente e antiderrapante, tipo bota, que permita a cobertura completa do calçado até o tornozelo (marca de referência: BOMPACK/DESCARPACK)	Unidade	40.000,00		
198	Seringa descartável, estéril, com dispositivo de proteção confeccionada em polipropileno translúcido, atóxico, c/ graduação externa, bico simples, central, embolo em formato anatômico, ponteira de borracha atóxica, siliconizada, perfeitamente ajustada à seringa 20mL, com agulha de 25mm x 7,0mm (marca de referência: SR ou BD)	Unidade	180.000,00		
199	Seringa descartável, estéril, com dispositivo de proteção confeccionada em polipropileno translúcido, atóxico, c/ graduação externa, bico simples, central, embolo em formato anatômico, ponteira	Unidade	20.000,00		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE EXTREMOZ
TERMO DE REFERÊNCIA

	de borracha atóxica, sili-conizada, perfeitamente ajustada à seringa 60mL, com agulha de 25mm x 7,0mm (marca de referência: SR ou BD)				
200	Seringa descartável, estéril, com dispositivo de proteção confeccionada em polipropileno translúcido, atóxico, c/ graduação externa, bico simples, central, êmbolo em formato anatômico, ponteira de borracha atóxica, sili-conizada, perfeitamente ajustada à seringa 10mL, com agulha de 25mm x 7,0mm (marca de referência: SR ou BD)	Unidade	180.000,00		
201	Seringa descartável, estéril, com dispositivo de proteção confeccionada em polipropileno translúcido, atóxico, c/ graduação externa, bico simples, central, êmbolo em formato anatômico, ponteira de borracha atóxica, sili-conizada, perfeitamente ajustada à seringa 1mL, com agulha de 13mm x 4,5mm (marca de referência: SR ou BD)	Unidade	80.000,00		
202	Seringa Insulina descartável, estéril, com dispositivo de proteção confeccionada em polipropileno translúcido, atóxico, c/ graduação externa de 2 em 2 unidades, central, embolo em formato anatômico, ponteira de borracha atóxica, sili-conizada, perfeitamente ajustada à seringa 1mL, com agulha de 12,7mm x 0,33mm. (marca de referência: SR ou BD)	Unidade	120.000,00		
203	Sonda Nasoenteral acompanham fio-guia em aço inox, produzidas em poliuretano, esterilizadas em óxido de etileno flexível, resistentes e suportam longos períodos em contato com a acidez do suco gástrico sem perder suas propriedades	Unidade	1.000,00		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE EXTREMOZ
TERMO DE REFERÊNCIA

	elásticas, podendo permanecer em uso por até quatro meses no paciente; Tamanhos: 12 FR (120cm) ; Sonda com linha radiopaca marcada em toda a sua extensão. (marca de referência: MED-SONDA/SOLUMED)				
204	Sonda uretral tipo foley em látex natural siliconizada 02 vias sendo em funil e outra válvula para preenchimento do balão (cap 3 a 5ml) ponta cilíndrica macia de fundo cego e com dois furos laterais em lados opostos ao balão de 03cc, comprimento estéril nº 10 (marca de referência: SOLIDOR)	Unidade	1.000,00		
205	Sonda uretral tipo foley, 02 vias, 30CC, estéril nº 24	Unidade	1.000,00		
206	Sonda uretral descartável confeccionado em polivinil atóxico translúcido, siliconizada com 40cm, conector universal para e adaptação ao intermediário com tampa, estéril nº 18 (marca de referência: MED-SONDA)	Unidade	2.000,00		
207	Sonda uretral descartável confeccionado em polivinil atóxico translúcido, siliconizada com 40cm, conector universal para e adaptação ao intermediário com tampa, estéril nº 20 (marca de referência: MED-SONDA)	Unidade	2.000,00		
208	Sonda uretral tipo foley em látex natural siliconizada 03 vias sendo em funil e outra válvula para preenchimento do balão (cap 3 a 5ml) ponta cilíndrica macia de fundo cego e com dois furos laterais em lados opostos ao balão de 03cc, comprimento estéril nº 24 (marca de referência: SOLIDOR)	Unidade	300,00		
209	GLUTARALDEÍDO 2% 5 LITROS	FRASCO	8,00		
210	Kit Laringoscópio Infantil corpo em aço inox ou mate-	Kit	20,00		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE EXTREMOZ
TERMO DE REFERÊNCIA

	rial de alta resistência compatível com utilização hospitalar; Deve possuir pilha ou bateria; Possuir lâmpada de alta luminosidade; Deve possuir um conjunto de lâmina curvas: Lâmina 00; Lâmina 0; Lâmina 1; Lâmina 2; Encaixe de padrão internacional; Recartilhado permitindo uma melhor empunhadura; Garantia integral de 12 meses, sem exceção de peças, componentes ou subconjuntos; Possuir registro na ANVISA -				
211	Kit Laringoscópio Adulto corpo em aço ou material de alta resistência compatível com utilização hospitalar; Deve possuir lâmpada de alta luminosidade; Deve possuir alimentação por pilha ou bateria; Deve acompanhar um conjunto de lâminas reta: Lâmina 2; Lâmina 3; Lâmina 4 : Lâmina 5; e um conjunto de lâminas curvas : 4 lâminas 3 e 4 lâminas 4 ; Recartilhado permitindo uma melhor empunhadura; Garantia de 12 meses, sem exceção de peças, componentes ou subconjuntos; Possuir registro na ANVISA -	Kit	24,00		
212	Máscara para oxigenioterapia pediátrica, em vinil macio, transparente com reservatório; Máscara facial para oxigenioterapia com sistema de não-reinalação 1060, "Venturi de Hudson". (marca de referência: FOYOMED)	Unidade	800,00		
213	Máscara para oxigenioterapia adulto, em vinil macio, transparente com reservatório; Máscara facial para oxigenioterapia com sistema de não-reinalação 1060, "Venturi de Hudson". (marca de referência: FOYOMED)	Unidade	800,00		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE EXTREMOZ
TERMO DE REFERÊNCIA

214	Preservativo masculino sem lubrificante, confeccionado em látex de borracha natural, largura nominal 52mm, comprimento mínimo 160mm, liso, opaco, embalado individualmente. (marca de referência: JON-TEX/BLOWTEX)	Caixa	1.000,00		
215	Preservativo masculino lubrificado, confeccionado em látex de borracha natural, largura nominal 52mm, comprimento mínimo 160mm, liso, opaco, embalado individualmente. (marca de referência: JOHNTEX/BLOWTEX)	Caixa	300,00		
216	Saco plástico transparente, tamanho 20x30cm, espessura 0,05 micras - 500g, pacote com 100 unidades (marca referência: PLAS-TICAMP/OTYMO/GRAND ROLL)	Pacote	2.000,00		
217	Saco plástico transparente, tamanho 22x46cm, espessura 0,05 micras - 1Kg, bobina picotada com 500 unidades (marca referência: PLAS-TICAMP/OTYMO/GRAND ROLL)	Rolo	6.000,00		
218	Saco plástico transparente, tamanho 30x40cm, espessura 0,05 micras - 3Kg bobina picotada com 500 unidades (marca referência: PLAS-TICAMP/OTYMO/GRAND ROLL)	Rolo	6.000,00		
219	Saco plástico transparente, tamanho 50x70cm, espessura 0,05 micras - 5Kg bobina picotada com 500 unidades (marca referência: PLAS-TICAMP/OTYMO/GRAND ROLL)	Rolo	6.000,00		
220	Saco plástico transparente, tamanho 6x24cm, pacote com 100 unidades (marca referência: PLAS-TICAMP/OTYMO/GRAND ROLL)	Pacote	2.000,00		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE EXTREMOZ
TERMO DE REFERÊNCIA

221	Sonda uretral tipo foley em látex natural siliconizada 03 vias sendo em funil e outra válvula para preenchimento do balão (cap 3 a 5ml) ponta cilíndrica macia de fundo cego e com dois furos laterais em lados opostos ao balão de 03cc, comprimento estéril nº8 (marca de referência: SOLIDOR)	Unidade	300,00		
222	Sonda uretral tipo foley em látex natural siliconizada 03 vias sendo em funil e outra válvula para preenchimento do balão (cap 3 a 5ml) ponta cilíndrica macia de fundo cego e com dois furos laterais em lados opostos ao balão de 03cc, comprimento estéril nº10 (marca de referência: SOLIDOR)	Unidade	300,00		
223	Sonda uretral tipo foley em látex natural siliconizada 03 vias sendo em funil e outra válvula para preenchimento do balão (cap 3 a 5ml) ponta cilíndrica macia de fundo cego e com dois furos laterais em lados opostos ao balão de 03cc, comprimento estéril nº12 (marca de referência: SOLIDOR)	Unidade	300,00		
224	Sonda uretral tipo foley em látex natural siliconizada 03 vias sendo em funil e outra válvula para preenchimento do balão (cap 3 a 5ml) ponta cilíndrica macia de fundo cego e com dois furos laterais em lados opostos ao balão de 03cc, comprimento estéril nº14 (marca de referência: SOLIDOR)	Unidade	300,00		
225	Sonda uretral tipo foley em látex natural siliconizada 03 vias sendo em funil e outra válvula para preenchimento do balão (cap 3mL) ponta cilíndrica macia de fundo cego e com dois furos laterais em lados opostos ao balão de 03cc, comprimento estéril nº16 (marca de referência: SOLIDOR)	Unidade	300,00		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE EXTREMOZ
TERMO DE REFERÊNCIA

226	Sonda uretral tipo foley em látex natural siliconizada 03 vias sendo em funil e outra válvula para preenchimento do balão (cap 3 a 5ml) ponta cilíndrica macia de fundo cego e com dois furos laterais em lados opostos ao balão de 03cc, comprimento estéril n°18 (marca de referência: SOLIDOR)	Unidade	300,00		
227	Sonda uretral tipo foley em látex natural siliconizada 03 vias sendo em funil e outra válvula para preenchimento do balão (cap 3 a 5ml) ponta cilíndrica macia de fundo cego e com dois furos laterais em lados opostos ao balão de 03cc, comprimento estéril n°20 (marca de referência: SOLIDOR)	Unidade	300,00		
228	Sonda uretral tipo foley em látex natural siliconizada 03 vias sendo em funil e outra válvula para preenchimento do balão (cap 3 a 5ml) ponta cilíndrica macia de fundo cego e com dois furos laterais em lados opostos ao balão de 03cc, comprimento estéril n°22 (marca de referência: SOLIDOR)	Unidade	300,00		
229	Absorvente higiênico tipo interno, macio com floc-gel, garantindo a capacidade de absorção; embalado individualmente com filme plástico, garantindo impermeabilidade, tamanho M (marca de referência: BIG-MAX/BIOFRAL/ BIG-FRAL)	Pacote	120,00		
230	Agulha hipodérmica estéril descartável, atóxica, cânula com paredes finas e bisel trifacetado, fabricado em aço inoxidável, siliconizada, canhão em polipropileno colorido, padrão universal. Tamanho: 0,45x13mm (marca de referência: SR ou BD)	Unidade	40.000,00		
231	Cateter para acesso venoso profundo (subclávia) U/L	Unidade	600,00		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE EXTREMOZ
TERMO DE REFERÊNCIA

	16gx30cm, estéril, confeccionado em poliuretano, atóxico, apirogênico, radiopaco, com flexibilidade adequada à sua finalidade. Canhão plástico capaz de ajustar-se perfeitamente a seringas e equipos sem vazamentos. Acompanhado de mandril (guia) e bainha plástica para proteção. Com agulha 14G, introdutora de parede fina siliconizada deverá ser confeccionada em aço inox (304 - NBR 5601) com bisel curto, afiado, trifacetado, sem rebarbas ou imperfeições. Protetor plástico rígido, de formato retangular capaz de envolver totalmente a agulha e proporcionar adequada abertura e fechamento, com cor diferenciada para cada calibre. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização				
232	Cateter para acesso venoso profundo (subclávia) U/L 19gx20cm estéril, confeccionado em poliuretano, atóxico, apirogênico, radiopaco, com flexibilidade adequada à sua finalidade. Canhão plástico capaz de ajustar-se perfeitamente a seringas e equipos sem vazamentos. Acompanhado de mandril (guia) e bainha plástica para proteção. Com agulha 17G, introdutora de parede fina siliconizada deverá ser confeccionada em aço inox (304 - NBR 5601) com bisel curto, afiado, trifacetado, sem rebarbas ou imperfeições. Protetor plástico rígido, de formato retangular capaz de envolver totalmente a agulha e proporcionar adequada abertura e fechamento, com cor diferenciada para cada calibre. Embalagem individual com selagem eficiente que	Unidade	600,00		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE EXTREMOZ
TERMO DE REFERÊNCIA

	garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização.				
233	Cateter Central Mono lumen- Tamanho 14Gx20CM. Cateter estéril de poliuretano vailon ou siliconebio, compatível de alta flexibilidade com aproximadamente 20cm de comprimento com guia de cerca de 70cm em aço cromo níquel, radiopaco, com marcas visíveis para controle durante a introdução, aletas fixas ou móveis, luer – lock, seringa de 5cc, passador, dilatador, tunelizador e lâmina de bisturi nº 15, tampas individuais para oclusão de vias, resistente a dobraduras Embalagens individuais, estéreis, trazendo externamente dados identificação, data de vencimento, nº lote e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	600,00		
234	Curativo de gaze 100% algodão, impregnado com Polihexametileno de Biguanida (PHMB), 10x10cm. Pacote com 5 unidades. (marca de referência: KERLIX/CURATEC)	Pacote	10.000,00		
235	Luva para procedimento não cirúrgico em borracha sintética, ambidestra, livre de látex, cano curto, não estéril. Tam: PP com 100unidades (marca de referência: NUGARD/MEDIX)	Caixa	60,00		
236	Estetoscópio, tipo biauricular, aplicação ADULTO, material auscultador duplo em liga de alumínio, material conduto tubo 'y' em PVC, material olivas s anatômicas em silicone material haste em aço inox-idável, características adicionais auscultador c/ forma grande e pequena, acessórios c/ membrana e rosca. Deve apresentar Registro no Ministério da Saúde, Certificado do IMETRO, Garantia	Unidade	700,00		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE EXTREMOZ
TERMO DE REFERÊNCIA

	contra defeitos de Fabricação.				
237	Estetoscópio, tipo biauricular, aplicação INFANTIL, material auscultador aço inox, material olivas silicone anatômicas, material haste aço inox, características adicionais livre de látex, acessórios par de olivas extra, membrana do auscultador grande e pequena.	Unidade	100,00		
238	Filtro HMEF pediátrico, barreira bacteriana, viral, eletrostático, com tubo traqueal (marca de referência: GLOBALTEC)	Unidade	800,00		
239	Filtro Hmef pediátrico, barreira bacteriano, viral, eletrostático (marca de referência: GLOBALTEC)	Unidade	600,00		
240	Filtro Hmef adulto, barreira bacteriano, viral, eletrostático, com tubo traqueal (marca de referência: GLOBALTEC)	Unidade	900,00		
241	Filtro Hmef adulto, barreira bacteriano, viral, eletrostático, (marca de referência: GLOBALTEC)	Unidade	1.200,00		
242	Fixador Tubo Orotraqueal, adulto, sistema de fixação com adesivo e lacre, descartável. Deverá proporcionar fixação segura e higiênica. (marca de referência: MULTIFIX/TECNO4)	Unidade	450,00		
243	Fixador Tubo Orotraqueal, infantil, sistema de fixação com adesivo e lacre, descartável. Deverá proporcionar fixação segura e higiênica. (marca de referência: MULTIFIX/TECNO4)	Unidade	300,00		
244	Sonda de gastrostomia para alimentação enteral 100% silicone estéril, conector em Y removível, disco redondo para retenção externa, balão interno para retenção, Tamanho: 06	Unidade	20,00		
245	Sonda uretral tipo foley em látex natural siliconizada 02 vias sendo em funil e outra válvula para preenchimento	Unidade	500,00		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE EXTREMOZ
TERMO DE REFERÊNCIA

	do balão (cap 3 a 5ml) ponta cilíndrica macia de fundo cego e com dois furos laterais em lados opostos ao balão de 03cc, comprimento estéril nº8 (marca de referência: SOLIDOR)				
246	Fio cirúrgico cat-gut cromado, estéril, absorvível, diâmetro 5-0, medindo 75 cm de comprimento, c/ agulha de 3/8 de círculo, cortante, medindo 2 cm, em envelope individual, (caixa com 24 unidades). (marca de referência: SHALON/SOMERVILE)	Caixa	20,00		
247	Cateter para acesso venoso profundo (subclávia) U/L 22gax20cm estéril, confeccionado em poliuretano, atóxico, apirogênico, radiopaco, com flexibilidade adequada à sua finalidade. Canhão plástico capaz de ajustar-se perfeitamente a seringas e equipos sem vazamentos. Acompanhado de mandril (guia) e bainha plástica para proteção. Com agulha 19G, introdutora de parede fina siliconizada deverá ser confeccionada em aço inox (304 - NBR 5601) com bisel curto, afiado, trifacetado, sem rebarbas ou imperfeições. Protetor plástico rígido, de formato retangular capaz de envolver totalmente a agulha e proporcionar adequada abertura e fechamento, com cor diferenciada para cada calibre. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização.	Unidade	600,00		
248	Coletor universal, descartável, estéril, capacidade de 90(+/-10) mL, em plástico transparente, com tampa rosqueada e etiqueta de identificação. (marca de referência: J PRO-LAB/CRAL)	Unidade	7.000,00		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE EXTREMOZ
TERMO DE REFERÊNCIA

249	Coletor universal, descartável, não estéril, capacidade de 90(+/-10) mL, em plástico transparente, com tampa rosqueada e etiqueta de identificação. (marca de referência: J PRO-LAB/CRAL)	Unidade	7.000,00		
250	Detergente enzimático, contendo no mínimo 4 grupos básicos de enzimas: amilase, carbohidrase, protease e lipase. Tensoativo não iônico entre 6 e 8, 100% biodegradável com 1 litro (marca de referência: RIOQUÍMICA)	FRASCO	800,00		
251	Detergente enzimático, contendo no mínimo 4 grupos básicos de enzimas: amilase, carbohidrase, protease e lipase. Tensoativo não iônico entre 6 e 8, 100% biodegradável com 5 litros (marca de referência: RIOQUÍMICA)	Galão	300,00		
252	Dispositivo intravenoso, com agulha de aço inox silicizada de bisel curto, biangular e trifacetada, asa de plástico flexível com sua parte dorsal totalmente lisa, tubo viniculo leve, flexível e transparente atóxico e conector tipo luer-lock com tampa transparente e removível estéril, calibre 19G (marca de referência: SOLIDOR/POLYMED)	Unidade	15.000,00		
253	Dispositivo intravenoso, com agulha aço de inox silicizada de bisel curto, biangular e trifacetada, asa de plástico flexível com sua parte dorsal totalmente lisa, tubo viniculo leve, flexível e transparente atóxico e conector tipo luer-lock com tampa transparente e removível estéril, calibre 21G (marca de referência: SOLIDOR/POLYMED)	Unidade	40.000,00		
254	Dispositivo intravenoso, com agulha de aço inox silicizada de bisel curto, biangular e trifacetada, asa	Unidade	40.000,00		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE EXTREMOZ
TERMO DE REFERÊNCIA

	de plástico flexível com sua parte dorsal totalmente lisa, tubo viniculo leve, flexível e transparente atóxico e conector tipo luer-look com tampa transparente e removível estéril, calibre 23G (marca de referência: SOLIDOR/POLYMED)				
255	Dispositivo intravenoso, com agulha de aço inox silicizada de bisel curto, biangular e trifacetada, asa de plástico flexível com sua parte dorsal totalmente lisa, tubo viniculo leve, flexível e transparente atóxico e conector tipo luer-look com tampa transparente e removível estéril, calibre 25G (marca de referência: SOLIDOR/POLYMED)	Unidade	20.000,00		
256	Sonda de gastrostomia para alimentação enteral 100% silicone estéril, conector em Y removível, disco redondo para retenção externa, balão interno para retenção, Tamanho: 08	Unidade	30,00		
257	Sonda de gastrostomia para alimentação enteral 100% silicone estéril, conector em Y removível, disco redondo para retenção externa, balão interno para retenção, Tamanho: 12	Unidade	40,00		
258	Sonda de gastrostomia para alimentação enteral 100% silicone estéril, conector em Y removível, disco redondo para retenção externa, balão interno para retenção, Tamanho: 20	Unidade	40,00		
259	Sonda de gastrostomia para alimentação enteral 100% silicone estéril, conector em Y removível, disco redondo para retenção externa, balão interno para retenção, Tamanho: 24	Unidade	60,00		
260	CURATIVO DE CARVAO ATIVADO E PRATA - 10,5 CM X 10,5 CM , com 10 unidades	Caixa	600,00		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE EXTREMOZ
TERMO DE REFERÊNCIA**

261	CURATIVO HI-DROCOLOIDE - 15 CM x 15 CM, caixa com 10 unidades	Caixa	2.000,00		
262	Frasco Coletor para Aspirador de secreções 1L	FRASCO	20,00		
263	FRASCO COLETOR EM VIDRO PARA ASPIRADOR DE SECREÇÕES 5 LITROS, TAMANHO 163MM DIAMETRO, 303MM COMPRIMENTO	FRASCO	15,00		
264	CURATIVO ANTIMICROBIANO COMPOSTO DE TECIDO ACETATO IMPREGNADO COM DACC (CLORETO DE DIALQUIL CARBAMOIL) TAMANHO 7,0 X 9,0 (CUTIMED SORBACT SWAB) CAIXA COM 40 UNIDADES	Caixa	1.000,00		
265	BOMBA DE INFUSÃO Sistema: Peristáltico Linear; Compatível com equipos universais próprios para bomba de infusão a base de silicone; Display LCD de 2,8 polegadas; Alarme por oclusão, infusão perto do fim, bolhas de ar, porta aberta, falha do motor, finaliz	Unidade	15,00		
266	Coletor para descartar material perfuro cortante, capacidade de 20L, confeccionado em papelão. Acessórios: alças rígidas e tampas. Revestimento interno em polietileno. Uso descartável	UND	3.000,00		

1.1 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.2 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição destes materiais médico-hospitalares visa atender às demandas originárias das necessidades rotineiras e/ou excepcionais, porém essenciais ao funcionamento das Unidades de Saúde de Extremoz do Rio Grande do Norte/RN.

A Secretaria Municipal de Saúde é o órgão responsável pelo planejamento, aquisição e distribuição dos materiais médico-hospitalares, destinados a atender as



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE EXTREMOZ
TERMO DE REFERÊNCIA**

demandas oriundas das unidades básicas de saúde bem como do Sad, Policlínica, Centro de atenção Psicossocial (CAPS), CER, Hospital Municipal Presidente Café Filho, vigilância em saúde entre outros. Desta forma, a referida aquisição tem como objetivo garantir o atendimento às Unidades de Saúde, bem como os usuários do SUS.

No mesmo compasso, entendemos que os materiais médico-hospitalares são suportes às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes no tratamento e nos procedimentos hospitalares, o que afetaria a qualidade de vida do usuário e a credibilidade dos serviços farmacêuticos e do sistema de saúde, que de forma ampla, se destina a melhorar e tornar mais eficiente o atendimento dos serviços de urgência e emergência de saúde nas Unidades, garantindo o acesso aos materiais médico-hospitalares em curto prazo, minimizando o desabastecimento e consequente desassistência ao paciente.

De tal modo, o objeto que se pretende licitar é imprescindível para a qualidade e excelência dos serviços ofertados aos usuários do Sistema Único de Saúde, sem o qual, minimamente as Unidades Básicas de Saúde, não conseguem operacionalizar atendimento aos usuários. A seleção dos itens a serem adquiridos, suas quantidades, bem como suas descrições, ficaram a cargo de cada unidade solicitante através de planejamento prévio feito, com base nos consumos das últimas contratações, somado ao consumo atual com as perspectivas de consumo futuro.

A aquisição do material em questão visa promover a melhoria da efetividade das ações em saúde, devendo sua disponibilização ser garantida por meio de política que assegure o acesso desta população ao objeto citado, oferecendo, segurança, eficácia e qualidade.

É dever do Estado contribuir para manutenção da saúde dos cidadãos, inclusive prestando assistência hospitalar aos necessitados.

“O direito à vida é o mais fundamental dos direitos, sendo a assistência à saúde a via principal para assegurá-lo”.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Normas técnicas de referência dos produtos deve atender as normas técnicas de referência relativas à fabricação dos materiais que compõe o produto, em vigor na data do edital.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação deverá observar as referências dispostas em normas técnicas ambientais vigentes diretamente relacionadas ao objeto deste termo.

4.2 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 Os itens deverão ter garantia de 12 (doze) meses.

4.5 A garantia deverá englobar troca, transporte, taxas, serviços ou quaisquer outros custos decorrentes da substituição de qualquer dos produtos ofertados.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE EXTREMOZ
TERMO DE REFERÊNCIA**

- 5.1 O prazo de entrega dos bens é de no máximo 5 (CINCO) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato ou emissão da ordem de compra.
- 5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3 Os bens deverão ser entregues no endereço discriminado na ordem de compra.
- 5.4 A garantia será prestada com vistas a manter os produtos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 5.5 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do produto das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 5.6 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 5.7 O custo referente ao transporte dos produtos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 5.8 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.5.1 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);
- 6.5.2 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE EXTREMOZ
TERMO DE REFERÊNCIA**

6.5.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.5.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.6 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário

6.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.7 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.8 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais

6.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.12. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE EXTREMOZ
TERMO DE REFERÊNCIA**

responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15(quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.6 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.6.1 o prazo de validade;

7.6.2 a data da emissão;

7.6.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.6.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.6.5 o valor a pagar; e

7.6.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras.

7.8 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.9 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados do atesto da despesa.

7.10 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice oficial de correção monetária da caderneta de poupança.

7.11 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.13 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE EXTREMOZ
TERMO DE REFERÊNCIA**

de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante apresentar ato constitutivo da pessoa jurídica acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.5 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.

8.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.7 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.8 Prova de regularidade com a Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.9 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.10 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ou de sociedade simples;

8.11 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.12 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios social.

7 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é o previsto em estudo técnico preliminar anexo.

8 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.001 Secretaria Municipal de Saúde

AÇÃO:

1019 Manutenção das Atividades do Programa Saúde na Escola – PSE

1024 Programa Equipe \e-Multi\

1025 Programa Previne Saúde Bucal

1034 Manutenção e Fortalecimento das Ações da Vigilância em Saúde – BLVIGSUS

1036 Manutenção das Atividades do Programa Média e Alta Complexidade – MAC

1037 Manutenção das Atividades do Programa Centro de Assistência Psicossocial – CAPS



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE EXTREMOZ
TERMO DE REFERÊNCIA**

1038 Manutenção das Atividades do Programa Saúde Bucal – PSB
2006 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
2226 Manutenção do Serviço da Atenção Domiciliar – SAD
2231 Manutenção das Atividades do Hospital e Maternidade Presidente Café Filho
2293 Manutenção das Atividades do Hospital e Maternidade Presidente Café Filho
2294 Manutenção da Atenção Primária - Capitação Ponderada
2295 Manutenção do Programa Saúde na Hora
FONTE:
15001002 Recursos na o Vinculados de Impostos - Despesas com açoes e serviços públicos de saúde
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
16590000 Outros Recursos Vinculados a Saúde
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados a Saúde
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados a Saúde

Debora Costa Dos Santos
Secretária Adjunta de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E178-DC51-FE74-7EE0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DEBORA COSTA DOS SANTOS (CPF 007.XXX.XXX-50) em 17/12/2024 20:19:16 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/E178-DC51-FE74-7EE0>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AA23-44D9-8984-552D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS PAULO DE SOUZA FREITAS (CPF 016.XXX.XXX-88) em 24/02/2025 14:00:10 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/AA23-44D9-8984-552D>